



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

TERMO ADITIVO Nº 07/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO: 23332.252088/2020-49

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2020 QUE VISA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ÁREAS DO IF BAIANO CAMPUS SANTA INÊS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SANTA INÊS E A EMPRESA CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA PARA **ACRESCIMO DE VALOR**.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SANTA INÊS, estabelecido na Rodovia BR 420, Km 2,5, Bairro Rural, na cidade de Santa Inês, no Estado da Bahia, sob o CNPJ nº 10.724.903/0002-50, Autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ABDON SANTOS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 696.112.894-72, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 450 de 19 de Março de 2018, publicada no DOU de 20 de Março de 2018, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, CNPJ nº 08.793.876/0001-44, com sede Rua São José de Águas Claras, SN, Águas Claras, Salvador-BA, representada pelo(a) senhor(a), **Carlos Emmanuel Santos Brandão**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Ferreira, nº 40, IAPI, Salvador-BA, CEP: 40.330-353, RG nº 0512756589 e CPF nº 534.851.575-20, tendo em vista o que consta no Processo Nº 23332.252088/2020-49, e em observância às disposições contidas na legislação de regência, em especial na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 e demais normas que dispõem sobre a matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da **Tomada de Preços nº 01/2020**, do tipo Menor Preço por Item, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **ADITIVO DE SERVIÇOS** não previstos inicialmente, conforme Projeto Básico e Planilha em anexo e solicitação/justificativa da área técnica.

1.2. Este Termo Aditivo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº 01/2020 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO / DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução em 15 dias, não sendo necessário nenhuma prorrogação na vigência contratual, conforme cronograma abaixo.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Até 08/06/2021

PRAZO PARA ENTREGA PROVISÓRIA (+ 30 dias): Até dia 07/07/2021

PRAZO PARA ENTREGA DEFINITIVA (+60 dias): Até dia 04/09/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/09/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor desse Termo aditivo será de R\$ 21.969,97 (Vinte e Um Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Oito Centavos), equivalente a 2,48% do contrato.

3.2. Considerando o valor já aditado através do 1º Termo Aditivo, o contrato acumula 24,99% de acréscimo.

3.3. Quadro de Composição:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO Nº	R\$ 884.682,43
1º TERMO ADITIVO	R\$ 199.186,08
2º TERMO ADITIVO	R\$ 21.969,97
TOTAL ATUALIZADO	R\$ 1.105.838,48

3.4. Percentual Aditado:

DEMONSTRATIVO DE CALCULO - PERCENTUAL TERMO ADITIVO AO CONTRATO	
Valor do Contrato	R\$884.682,43
1º Termo Aditivo ao Contrato	R\$199.186,08
2º Termo Aditivo ao Contrato	R\$21.969,97
Percentual Utilizado	24,99%


3.5. Serviços Aditados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020							
Referências:		SINAPI - 12/2020 - Bahia / SICRO3 - 07/2020 - Bahia / SICRO2 - 11/2016 - Bahia					B.D.I.
Encargos Sociais:		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.					23,38%
PLANILHA DE ORÇAMENTO							
Item	Código	Referência	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	DRENAGEM - RUA 04 (UEP HORTA)						R\$ 17.842,44
1.1	4587	ORSE	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 3001 a 5000m - PARA INSTALAÇÃO DOS TUBOS PEAD 600 MM	m³	60	11,45	R\$ 687,00
1.2	92221	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	15	273,03	R\$ 4.095,45
1.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF 04/2016	m³	43	29,91	R\$ 1.286,13
1.4	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	m³	2	357,16	R\$ 714,32
1.5	2003734	SICRO3	Caixa coletora de talvegue - CCT 04 - areia e brita comerciais	un	2	3.200,00	R\$ 6.400,00
1.6	00000368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	43	73,50	R\$ 3.160,50
1.7	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1873,8	0,80	R\$ 1.499,04
						Sub-Total	R\$ 17.842,44
						Total do BDI (23,38%)	R\$ 4.171,56
						Total Geral	R\$ 22.014,00
						DESCONTO - LICITAÇÃO = 0,2%	R\$ 44,03
						Total Geral	R\$ 21.969,97
LICITAÇÃO TP - 01/2020		Desconto sobre o valor de licitação proposto por empresa vencedora.					
TOTAL SEM BDI	R\$ 718.752,82						
VAL DO BDI (23,3)	R\$ 168.044,41						-0,2%
VAL GERAL DA OB	R\$ 886.797,23						-R\$ 2.114,80
CONTRATO 07/2020		PERCENTUAL DE ADITIVO SOBRE O VALOR DO CONTRATO				2,48%	
TOTAL SEM BDI	R\$ 677.843,68						
VAL DO BDI (23,3)	R\$ 206.838,75						
VAL GERAL DA OB	R\$ 884.682,43	TOTAL GERAL DO TERMO ADITIVO				R\$ 21.969,97	

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrá a conta do orçamento da Contratante, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26404/158277

Fonte: 810000000

PTRES: 189661

Km 2,5 – BR 420 – Rodovia Santa Inês x Ubaira – CEP: 45.320-000 – Santa Inês-BA
Telefone: (73) 3536-1212 – Sítio: www.si.ifbaiano.edu.br – E-mail: compras@si.ifbaiano.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

Elemento de Despesa: 449051-91

PT: 12363501220RL0029

Nota de Empenho: _____

5. CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA

5.1. Como garantia das obrigações assumidas e nos Termos da Cláusula Nona e parágrafos do Contrato original, a Contratada **complementará** a garantia prestada no valor de **R\$ 1.098,50 (Um Mil, Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)** , equivalente a 5% do valor acrescido pelo Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Geral, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º e Artigo 65 ambos da Lei n.º 8.666/93.

7. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.


8. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

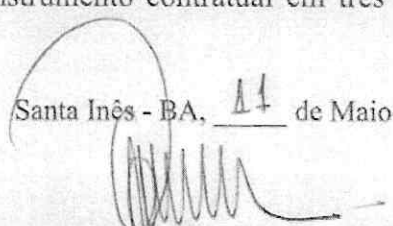
9. CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

10.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será a Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, Subseção Jequié.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.



ABDÓN SANTOS NOGUEIRA
Representante Legal
IF Baiano – *Campus* Santa Inês
CONTRATANTE

Santa Inês - BA, 11 de Maio de 2021


CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO
Representante Legal da Empresa
CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CONTRATADO